



Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Homologa o tombamento do sítio da antiga fazenda de Santo Inácio de Campos Novos, situado no Distrito de Tamoios, no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na 75ª reunião, realizada no dia 15 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do sítio da antiga fazenda de Santo Inácio de Campos Novos, situado no Distrito de Tamoios, no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o Processo nº 1.492 - T - 02 (Processo nº 01500.005719/2010-49).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Homologa a ratificação da extensão do polígono de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, nos municípios de Caeté e Sabará, no Estado de Minas Gerais.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na 66ª reunião, realizada no dia 9 de dezembro de 2010 e na sua 75ª reunião, realizada no dia 15 de maio 2014, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a rerratificação da extensão do polígono de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, nos municípios de Caeté e Sabará, no Estado de Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 526-T-55 (Processo nº 01450.011183/2006-57)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Homologa o tombamento da Igreja Matriz do Divino Pai Eterno e do seu acervo de bens móveis e integrados, no Município de Trindade, no Estado de Goiás.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na 73ª reunião, realizada no dia 5 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento da Igreja Matriz do Divino Pai Eterno e do seu acervo de bens móveis e integrados, no Município de Trindade, no Estado de Goiás, a que se refere o Processo nº 1.656 - T - 12 (Processo nº 01450.007172/2012-11).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de setembro de 2014

Nº 135 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0375 - Mais Um Dia
Processo: 01580.064757/2014-14
Proponente: Cavallo Marinho Audiovisual Ltda.
Cidade/UF: Diadema / SP

CNPJ: 09.392.543/0001-76
Valor total aprovado: R\$ 998.705,35
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 948.770,08

Banco: 001- agência: 0717-X conta corrente: 102051-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0316 - Parques do Brasil
Processo: 01580.057654/2014-06
Proponente: Uaná Filmes e Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 08.892.387/0001-40
Valor total aprovado: R\$ 219.400,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.168-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0366 - Tunga, As Aventuras Cabralinas
Processo: 01580.066260/2014-31
Proponente: Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 74.425.067/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 519.734,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 493.747,30

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 46.070-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0367 - Filhos da Contracultura
Processo: 01580.065820/2014-30
Proponente: Casa Redonda Produções Culturais Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.228.927/0001-60
Valor total aprovado: R\$ 892.361,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 847.742,95

Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 11.882-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0368 - Comédia - Um Dia em Piên
Processo: 01580.065536/2014-63
Proponente: Camarada Filmes Ltda. - ME
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 79.052.494/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 1.456.939,68
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.381.939,68

Banco: 001- agência: 0756-0 conta corrente: 73.401-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0369 - Proibido Nascer no Paraíso
Processo: 01580.066255/2014-28
Proponente: Sambaqui Cultural Cine Vídeo Ltda.
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 00.508.766/0001-81
Valor total aprovado: R\$ 600.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 570.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 09.245-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0374 - Oxigênio Criativo
Processo: 01580.066234/2014-11
Proponente: Titânio Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 08.103.457/0001-33
Valor total aprovado: R\$ 1.209.750,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.149.262,50

Banco: 001- agência: 3254-9 conta corrente: 14.158-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/ 2002.

14-0373 - República do Stand Up 2015
Processo: 01580.057396/2014-50
Proponente: Polar Filmes, Eventos Culturais e Artísticos Ltda. EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.708.048/0001-60
Valor total aprovado: R\$ 666.500,00
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 633.175,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.543-6
Prazo de captação: até 31/12/2017.
Art. 4º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 136 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0280 - Glitter Model
Processo: 01580.013108/2013-74
Proponente: Monster Movie Produções e Casting Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 03.876.997/0001-36
Valor total aprovado: R\$ 2.666.481,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 930.535,03

Banco: 001- agência: 3548-3 conta corrente: 24.605-0
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.533.156,95 para R\$ 1.602.621,92
Banco: 001- agência: 3548-3 conta corrente: 23.128-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0247 - Que Horas Ela Volta?
Processo: 01580.026284/2010-23
Proponente: África Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 64.047.665/0001-33
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.301.277,60
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 20.196-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.371.213,72 para R\$ 1.216.213,72
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 19.064-0
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 370.000,00
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.544-4
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 215.000,00 para R\$ 0,00
Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 3º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 16 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE BARRANCO, localizada no município de Manaus/AM, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.133, fl.152 - Processo nº 01420.015560/2013-11.

COMUNIDADE DE MARACUJÁ, localizada no município de Conceição do Coité/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.134, fl.153 - Processo nº 01420.004593/2014-17.

COMUNIDADE DE BICA, localizada no município de Ouricangas/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.135, fl.154 - Processo nº 01420.003168/2013-11.

COMUNIDADE DE RUFINO FRANCISCO, localizada no município de Niquelândia/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.136, fl.155 - Processo nº 01420.011796/2011-17.

COMUNIDADE DE BALBINO DOS SANTOS, localizada no município de Santa Rita do Novo Destino/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.137, fl.156 - Processo nº 01420.004623/2014-87.

COMUNIDADE DE PEDRINHAS, localizada no município de Anajatuba/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.138, fl.157 - Processo nº 01420.010657/2014-19.

COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DA ALDEIA, localizada no município de Chapada Gaúcha/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.139, fl.158 - Processo nº 01420.008322/2014-22.

COMUNIDADE DE MOINHO VELHO, localizada no município de Senhora do Porto/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.140, fl.159 - Processo nº 01420.016351/2013-87.

COMUNIDADE DE ITANCUÃ MIRI, localizada no município de Acará/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.141, fl.160 - Processo nº 01420.008723/2011-30.

COMUNIDADE DE SÍTIO ARAÇÁ, localizada no município de Afrânio/PE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 016, Registro nº 2.142, fl.161 - Processo nº 01420.003111/2014-01.